ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE – MG, REALIZADA NO DIA 04 (QUATRO) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO HORÁRIO DAS VINTE HORAS.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, no horário das dezenove horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, situado a Praça São Francisco de Assis, n° 02, desta cidade, sob a Presidência do Vereador Luiz Carlos Ribeiro, e Secretariada pelo Vereador Segundo-Secretário, Pedro Sérgio Aparecido, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Verde, em caráter Extraordinário, devidamente convocada na forma regimental, com presença verificada dos Senhores(as)Vereadores(as): Daniel Galdino Barbosa Filho, João Paulo de Morais, Juscelino Tereza, Luiz Carlos Ribeiro, Maísa Renata Batista Gianini, Pedro Sérgio Aparecido, Vanda Célia da Silva, Vanderlei Aparecido Braga, Vitor Espedito Megda. Em seguida, passa-se a **ORDEM DO DIA.** Na sequência o Sr. Presidente solicita ao Primeiro Secretário, Vereador Vanderlei Aparecido Braga que proceda a leitura do Parecer referente ao Projeto de Lei nº 2.273/2023 que, **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CABO VERDE – COMPOC, DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FUMUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Submete o referido Projeto de Lei a apreciação, discussão e votação dos Senhores Vereadores. Os(as) Senhores(as) Vereadores(as) podem se manifestar. De uso da palavra a Vereadora Vanda comenta que a política cultural é uma realidade em todos os Municípios. Lembra dos recursos destinados a partir da Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo para incentivo e fomentação da cultura e das artes em geral. Diz que a partir da criação deste Conselho Municipal de Políticas culturais e Fundo Municipal da cultura os recursos destinados poderão ser verificados de forma transparente pela população e sua aplicação junto ao atendimento aos artistas de acordo com toda documentação e legislação exigida. Todos(as) os (a) demais Vereadores(as) se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto de Lei em discussão. **Parecer:** Diante de uma análise criteriosa realizada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, foi constatado que a presente proposição apresenta fundamentos sólidos, tornando-a apta para discussão e votação em plenário. Destaca-se a intenção louvável de instituir o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cabo Verde e o Fundo Cultura, este último destinado à captação de recursos financeiros. A necessidade urgente de aprovação dessa proposta emerge da urgência em aprimorar o cenário cultural em nosso município. A criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais visa fortalecer e orientar a gestão cultural, fomentando a diversidade e a participação da comunidade local. Paralelamente, o estabelecimento do Fundo Cultura representa uma estratégia fundamental para a captação de recursos financeiros que subsidiará iniciativas culturais relevantes para a comunidade. É imperativo ressaltar que, além dos benefícios intrínsecos à cultura, a aprovação desta proposição também possui implicações diretas na avaliação da Prefeitura para o repasse de ICMS Cultural. O aumento dessa classificação não reflete apenas um reconhecimento da relevância das atividades culturais locais, mas também resulta em uma maior alocação de recursos para o desenvolvimento dessas práticas. A robustez dos argumentos apresentados pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação foi corroborada pela análise favorável das demais Comissões Permanentes, incluindo a Comissão de Finanças, Orçamento e

Tomada de Contas. Essa convergência de pareceres reforça a consistência e a previsão da proposição, conferindo respaldo técnico e legislativo ao seu trâmite em plenário. Dessa forma, diante do respaldo técnico das comissões especializadas e considerando os resultados positivos tanto para a cultura local quanto para a arrecadação municipal, recomenda-se enfaticamente a apreciação e votação favorável da presente proposição em plenário. O Sr. Presidente submete o referido Projeto de Lei à votação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as). Os(as) Senhores(as) Vereadores(as) podem se manifestar. O Projeto de Lei nº 2.273/2023 é aprovado, por todos(as) Vereadores(as) presentes, sem emenda. Na sequência o Sr. Presidente solicita ao Primeiro Secretário, Vereador Vanderlei Aparecido Braga que proceda a leitura do Parecer referente ao Projeto de Lei nº 2.274/2023 que, **AUTORIZA MAJORAR, EM 10% (DEZ POR CENTO), O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO-PROGRAMA, VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2023 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Submete o referido Projeto de Lei a apreciação, discussão e votação dos Senhores Vereadores. Os(as) Senhores(as) Vereadores(as) podem se manifestar. Todos(as) Vereadores(as) se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto em discussão. **Parecer:** Após uma análise criteriosa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, bem como da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, verificou-se que a proposição em questão está apta para discussão e votação em plenário, pois esta medida se mostra crucial para garantir a regularidade fiscal e a adequação aos preceitos da Lei 4.320/64, permitindo assim a finalização do exercício contábil de 2023 de acordo com as normativas legais. Analisado pelas demais Comissões Permanentes, as mesas, diante dos argumentos apresentados pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação, bem como da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, também emitiram parecer favorável à sua apreciação e votação em plenário. O Sr. Presidente submete o referido Projeto de Lei à votação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as). Os(as) Senhores(as) Vereadores(as) podem se manifestar. O Projeto de Lei nº 2.274/2023 é aprovado, por todos(as) Vereadores(as) presentes, sem emenda. O Sr. Presidente anuncia a aprovação dos Projetos de Lei nºs 2.273 e 2.274/2023 por todos(as) Vereadores(as) presentes, sem emenda, em regime de urgência. A gravação desta Reunião fica salva em arquivo eletrônico em sua integralidade, caso haja alguma dúvida por parte de algum(a) Vereador(a) sobre sua fala, devendo o(a) Vereador(a) se manifestar em tempo hábil, para a devida correção, antes da aprovação desta Ata. Nada mais havendo para tratar, para constar, agradece a presença de todos a mais esta Reunião e deixa marcada a próxima para o dia 11 de dezembro de 2023 (Segunda-Feira) as 19:00 horas. E eu Assessora Legislativa, lavro a presente Ata que, depois de submetida ao Plenário, se aprovada, vai por todos assinada.

Daniel Galdino B. Filho	**João Paulo de Morais**
Juscelino Tereza	**Luiz Carlos Ribeiro**
Maísa Renata Batista Gianini	**Pedro Sérgio Aparecido**